



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.120/24, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991 e,
Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares
consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal,
Considerando o Ofício Interno nº 077/SME/2024, de 18/03/2024.

RESOLVE:

CESSAR Gratificação de **DUPLA REGÊNCIA**, dos Servidores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos nas datas que se seguem.

Nome	Cargo	Matrícula	Percentual	DATA
1. AMANDA MENDES SANGLAR	PROFESSOR I	10/7341	100%	11/03/2024
2. JEREMIAS TRIGO DE SOUZA	PROFESSOR I	10/1688	100%	11/03/2024
3. NATÁLIA DOS SANTOS DUARTE	PROFESSOR I	10/7323	100%	18/03/2024
4. VIVIANE BALONECKER DE ARAÚJO	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/3783	100%	18/03/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 12 DE ABRIL DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

